

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **182620252002**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /023-2025

PORTARIA /370-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /072-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /106-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /107-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /108-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /109-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /110-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /071-2025

Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO/SEPLAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO/SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO/SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a ADEMCCOR – Associação Desportiva Militar de Colinas e Região”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, Considerando a solicitação realizada pela ADEMCCOR – Associação Desportiva Militar de Colinas e Região, com o objetivo de auxiliar no custeio da aquisição de 316 (trezentas e dezesseis) camisetas destinadas a crianças de 12 (doze) anos, que serão utilizadas em duas formaturas distintas,

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 16/05/2025 17:13 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

previstas para os meses de junho e novembro de 2025.

Considerando, a importância das atividades desenvolvidas pela referida entidade, que atua em parceria com instituições públicas na promoção de valores disciplinares, educacionais e sociais junto à juventude.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.027/2025, que autoriza expressamente o Poder Executivo a conceder o referido auxílio financeiro a associação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais) à ADEMCCOR – Associação Desportiva Militar de Colinas e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 26.352.077/0001-14, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2460, bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º. O recurso será destinado exclusivamente para o custeio da aquisição de 316 (trezentas e dezesseis) camisetas para crianças de 12 (doze) anos de idade, a serem utilizadas em duas cerimônias de formatura da rede municipal de ensino, previstas para os meses de junho e novembro de 2025.

Art. 3º. A ADEMCCOR deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.027/2025, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Original do extrato bancário da conta específica utilizada para movimentação dos recursos;
- II - Cópia das notas fiscais referentes às despesas realizadas, acompanhadas de declaração de recebimento dos materiais, assinada por dirigente da entidade;
- III- Demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos;
- IV -Relatório detalhado assinado por dirigente da entidade, comprovando o cumprimento dos objetivos previstos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, aos 16 de maio de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370, de 16 de Maio de 2025.

“Estabelece retorno de servidor de licença por interesse particular, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o **OFICIO/SEA Nº 386/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de retorno de licença por interesse particular**.

RESOLVE:



Art. 1º. Retornar, a servidora abaixo relacionada, de licença por interesse particular, dia **19 de maio de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Elais de Sousa	2103	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

servidor deste município, matrícula n. 20855, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte Evento: : II SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: COM FOCO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA, que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2025, em Palmas -TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 diária com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 072, de 15 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 179/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. Igor Donizete Dos Santos Silva, servidor deste município, matrícula funcional Nº 20852, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, onde irá participar no dia 15 /05/2025 da 25ª Agrotins com o tema : Agroevolução, e no dia 16/05/2025 da solenidade de posse da Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal da Associação Tocantinense de Municípios (ATM).

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 200,00, com valor total de R\$ 200,00 para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 106, de 15 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. MARCOS MOTA DO NASCIMENTO,

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 107, de 15 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Sra. KELLIA SANTOS DE SOUZA ALVES, servidora deste município, matrícula funcional nº 182355, para empreender viagem a cidade de Palmas- TO, para participação no seguinte Evento: : II SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: COM FOCO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA, que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2025, em Palmas -TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 diária com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 108, de 15 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas



atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de

deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. TAYCIA COELHO SILVA, servidora deste município, matrícula

funcional N° 16748, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte

Evento: : II SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: COM FOCO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA, que será realizado nos dias

27 e 28 de maio de 2025, em Palmas -TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 diária

com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 109, de 15 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de

deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS, servidora deste município,

matrícula funcional n° 343, para empreender viagem a cidade de Palmas- TO, para participação no

seguinte Evento: : II SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: COM FOCO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA, que será

realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2025, em Palmas -TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 diária

com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 110, de 15 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de

deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WILSON COELHO DE CASTRO, servidor deste município, matrícula

funcional n° 586, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte Evento:

: II SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: COM FOCO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA, que será realizado nos dias

27 e 28 de maio de 2025, em Palmas -TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 diária

com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 071, de 15 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 020/2025 o qual expõe a necessidade de

deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. José Batista Ferreira, Vice prefeito, matrícula funcional N°

20850, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, onde irá participar no dia 15 /05/2025 da

25ª Agrotins com o tema : Agroevolução, e no dia 16/05/2025 da solenidade de posse da Diretoria e

Conselhos Deliberativo e Fiscal da Associação Tocantinense de Municípios (ATM).

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diarias com pernoite no valor unitário de R\$ 200,00,

com valor total de R\$ 200,00 para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,



revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação do repasse financeiro: 3ª parcela no exercício de 2025 para a merenda escolar no exercício de 2025. Recurso da Contra Partida da Prefeitura através do PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.'

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor do Repasse da 3ª parcela MERENDA
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	2248/2025	R\$ 10.800,00
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2249/2025	R\$ 2.733,60
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2250/2025	R\$ 5.049,13
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2251/2025	R\$ 5.836,32
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2252/2025	R\$ 7.178,84
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2253/2025	R\$ 6.922,86

7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2254/2025	R\$ 6.559,56
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2255/2025	R\$ 4.777,87
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2256/2025	R\$ 12.070,26
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2257/2025	R\$ 4.095,60
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2258/2025	R\$ 5.433,05
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2259/2025	R\$ 6.387,60
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2260/2025	R\$ 8.306,56
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2261/2025	R\$ 7.185,78
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2262/2025	R\$ 4.785,06
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2263/2025	R\$ 9.460,62
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2264/2025	R\$ 6.658,04



18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2265/2025	R\$ 10.282,04
----	--	--------------------	-----------	---------------

***Pagamentos realizados em 15/05/2025.**

Colinas do Tocantins/TO, 16 de maio de 2025

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Port. N° 005/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 025/2025/FMS-CO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2667/2025/FMS-CO/TO

PROTOCOLO IDOC. N°177/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2025/FMS-CO/TO

O FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,**

AUTORIZA a Dispensa Eletrônica nº006/2025/FMS-CO/TO, oriunda do Processo Administrativo nº2667/2025/FMSCO/TO, sob Protocolo IDOC. N°177/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração.

Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando que foi dada publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação

de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLAR a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 16 de maio de 2025

Jair Pereira Lima

Gestor do FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO N°: 2667/2025

DISPENSA ELETRÔNICA FMS-CO N° 006/2025

PROTOCOLO IDOC. PM-CO N°: 177/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 16:00 horas do dia 16/05/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 22/05/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/05/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 0,01 (Um Centavo)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.693,36 (cinquenta e seis Mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 91211193, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 16 de maio de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunto de Licitação

Portaria Nº022/2025

EXTRATO DE CONTRATO FMS-CO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2025, MODALIDADE: ADESÃO FMS-CO 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para atendimento das necessidades do Município de Colinas do Tocantins/TO, O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representado por sua atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: XXX.962.XXX-87 e portador do RG Nº XXXX, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, N.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a DELF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.646.603/0001-30 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão, desfl00@hotmail.com, (99) 9128-4839, Deyvid dos Santos Ferreira, CPF nº 957.xxx.xxx-68, doravante simplesmente designado CONTRATADA, fica justo e contratado o quanto segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato de adesão oriundo da "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao Pregão Eletrônico 018/2024 SRP, para registro de preços, no "MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, solicitamos autorização para adesão à referida Ata, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023. OBJETO, Contrato referente a contratação de empresa para aquisição de insumos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para atendimento das necessidades do Município de Colinas do Tocantins/TO e conforme especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA -

PREÇO, O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$: 652.573,09(Seiscentos e cinquenta e dois mil, Quinhentos e Setenta e três reais e nove centavos. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saúde. DESPACHO CONTÁBIL, Órgão0: 05 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.110, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção.Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual. Fonte de Recurso: 1.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Fonte de Recurso: 2.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Ficha: 807, Projeto Atividade: Manutenção dos Programas de Atenção Básica. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.436, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual. Fonte de Recurso: 1.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Fonte de Recurso: 2.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Ficha: 807, Projeto Atividade: Manutenção dos Programas de Atenção Básica. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.436, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual. Fonte de Recurso: 1.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Fonte de Recurso: 2.632.0000.0000 - Convênio Estado Vinculados à Saúde. Ficha: 722

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 2327/2024

OBJETO: Registro de preços para futura eventual e parcelada prestação de serviços de propaganda volante através de carro de som, em atendimento da Diretoria de Comunicação - DICOM do Município de Colinas do Tocantins. PRIMEIRO TERMO aditivo à Ata de Registro de Preços n. 003/2024, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, e a empresa: Walkyr Lopes Rosa de Andrade CNPJ Nº 26.687.060/0001-18. DO OBJETO, Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 003/2024 por 1 (um) ano. DA PRORROGAÇÃO, Cláusula segunda. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão aditivados 25% (vinte e cinco) por cento dos quantitativos da ata original, a partir da assinatura deste aditivo, DA RATIFICAÇÃO, Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. DA PUBLICAÇÃO, A PREFEITURA



MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência deste Município de Colinas do Tocantins/TO (<https://colinas.to.gov.br/>), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata — e no Diário Eletrônico, até que seja efetivamente disponibilizado, a fim de garantir a ampla publicidade. Colinas do Tocantins/TO, 17 DE ABRIL DE 2025. JOSEMAR CARLOS CASARIN/ Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2025

MODALIDADE: ADESÃO FMS-CO 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, para atendimento das necessidades do Município de Colinas do Tocantins/TO.

FORNECEDOR: A empresa **DEL F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n» 44.646.603/0001-30 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão, desfl00@hotmail.com, (99) 9128-4839, Deyvid dos Santos Ferreira, CPF n» 957.xxx.xxx-68**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme as disposições legais que regem o processo licitatório e os contratos administrativos, não estando sujeita a qualquer sanção que a impeça de celebrar contratos com órgãos e entidades da Administração Pública. A empresa também se compromete a comunicar imediatamente ao órgão.

Considerando que o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônica SRP nº 018/2024, Órgão Gerenciador.

Considerando o OFÍCIO do qual o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, solicita ao MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, a permissão para aderir parcialmente aos itens adjudicados a empresa: **A empresa DEL F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n» 44.646.603/0001-30 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão, desfl00@hotmail.com, (99) 9128-4839, Deyvid dos Santos Ferreira, CPF n» 957.xxx.xxx-68**, aos quais compõem o objeto do referido certame;

Considerando as Cartas de Anuência da empresa **DEL F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n» 44.646.603/0001-30 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão, desfl00@hotmail.com, (99) 9128-4839, Deyvid dos Santos Ferreira, CPF n» 957.xxx.xxx-68**, aceitando nas mesmas condições e prazos de fornecimento;

Considerando a autorização, expedido pelo Gestor do MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, a qual AUTORIZA o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Conforme Solicitado;

Consubstanciado, por fim nos Princípios de Legalidade, da Economia processual, da Publicidade e da Eficiência;

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, decide por:

VALORES ADERIDOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	Agua Destilada 1.000 MI (Deionizada)	ASFER	Litro	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
6	Agua Oxigenada 10 Vol Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
9	Agulha De Raqui Nº 25g (Anestésica Espinhal)	PROCARE	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
12	Agulha Descartavel 20x5,5	DESCARPACK	UND	7	R\$ 0,05	R\$ 0,35
13	Agulha Descartavel 25x07	DESCARPACK	UND	7	R\$ 0,05	R\$ 0,35
14	Agulha Descartavel 25x08	DESCARPACK	UND	7	R\$ 0,05	R\$ 0,35
18	Alcool 70% Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	750	R\$ 10,10	R\$ 7.575,00
20	Alcool Gel 500g	FARMAX	FRASCO	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	450	R\$ 34,90	R\$ 15.705,00
26	Algodão Cirurgico 2-0 S/Agulha Caixa	POLARFIX	Caixa	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	450	R\$ 41,50	R\$ 18.675,00
31	Algodão Hidrófilo 500g Rolo	POLARFIX	ROLO	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
33	Algodão Ortopedico 12cmx1m	POLARFIX	PACOTE	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
35	Almotolia Plast (Ámbar/Transp.), Cap. 250ml Bico Reto	TAYLOR	UND	175	R\$ 5,90	R\$ 1.032,50
37	Almotolia Plast (Ámbar/Transp.), Cap. 500ml Bico curvo	TAYLOR	UND	175	R\$ 8,25	R\$ 1.443,75
39	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estétil	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
40	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 13 Fios, Algodão, Não Estétil	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
42	Atadura De Crepe 12cm X 3m, 13 Fios, Algodão, Não Estétil	CREMER	DÚZIA	900	R\$ 8,70	R\$ 7.830,00
46	Atadura De Gesso 12cmx3,0m	CREMER	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
49	Avental Desc C/Manga Curta	MEDIX	PACOTE	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
50	Bolsa Para Colostomia 30mm	COLOPLAST	PACOTE	35	R\$ 16,90	R\$ 591,50



51	Campo Operatório 45x50cm S/Radiopaco	CREMER	PACOTE	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cateter Jelco 22	DESCARPACK	UND	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00
58	Cateter Jelco 24	DESCARPACK	UND	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
62	Catgut Cromado 2-0 C/Agulha	SHALON	UND	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
64	Catgut Cromado 4-0 C/Agulha	SHALON	UND	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
67	Cobertura Para Óbito - Tamanho P	JUREMA	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
69	Colar Cervical Tamanho Grande - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
70	Colar Cervical Tamanho Pequeno - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
72	Coletor De Material Perfuro Cortante 07 Litros	DESCARPACK	UND	123	R\$ 8,18	R\$ 1.006,14
76	Coletor De Urina Infantil Masculino	MARK MED	PACOTE	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
77	Coletor Plast Desc Universal 80ml	MARK MED	UND	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
78	Coletor Urina, Desc, Sistema Aberto, 1.200ml - Tipo Garrafa - S/ Preservativo	MARK MED	UND	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
82	Dispositivo Conexão 2 Vias - Com Corta Fluxo	DESCARPACK	UND	2500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
85	Dreno De Penrose Nº 01	WALTEX	PACOTE	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
89	Equipo multivias	MEDIX	UND	7500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
93	Equipo P/Soro Microgotas C/ Injetor Lateral	MEDIX	UND	2800	R\$ 1,50	R\$ 4.200,00
97	Esparadrupo Impermeável 10cm X 4,5 M C/Capa	CREMER	UND	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
102	Estetoscópio Duplo	PREMIUM	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
103	Eter Sulfúrico Fra C/1000ml (Removex)	VIC PHARMA	LITRO	75	R\$ 77,50	R\$ 5.812,50
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 18x24	FUJIFILM	UND	187	R\$ 133,00	R\$ 24.871,00
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 24x30	FUJIFILM	UND	187	R\$ 196,00	R\$ 36.652,00
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 30x40	FUJIFILM	UND	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 35x43	FUJIFILM	UND	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
113	Fita Hospitalar 16mm X 50m	CREMER	ROLO	88	R\$ 9,00	R\$ 792,00
114	Fita Hospitalar 19mm X 50m	CREMER	ROLO	280	R\$ 9,45	R\$ 2.646,00

117	Fixador Automático P/Raios-X P/38 Litros	FUJIFILM	GALÃO	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
118	Fixador Manual P/Raios-X P/20 Litros	FUJIFILM	GALÃO	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
120	Formol Liquido 10% 1000ml	RICIE	FRASCO	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
121	Formol Liquido 37% 1000ml	RICIE	FRASCO	25	R\$ 45,75	R\$ 1.143,75
124	Fralda Desc Infantil Grande Pct C/07 Unid	DESCARPACK	PACOTE	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
126	Fralda Desc Infantil Pequena Pct C/10 Unid	DESCARPACK	PACOTE	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
128	Frasco P/ Nutrição Enteral 300 MI	BIOBASE	FRASCO	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
130	Garrote Adulto Azul	INCOTERM	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
131	Gaze Hidrófila 11 Fios 7,5 X 7,5cm - pct 10 unidades	CREMER	PACOTE	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
138	DESINFETANTE HOSPITALAR Galão C/5000ml	RENKO	GALÃO	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
141	Kit Mascara P/Inalação Adulto	G-TECH	KIT	35	R\$ 8,35	R\$ 292,25
142	Kit Mascara P/Inalação Infantil	G-TECH	KIT	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
144	Kit Papanicolau Tam. "M" Não Esteril	KOLPLAST	KIT	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
145	Kit Papanicolau Tam. "P" Não Esteril	KOLPLAST	KIT	750	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50
146	Lamina P/Bisturi 11 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	55	R\$ 43,00	R\$ 2.365,00
147	Lamina P/Bisturi 15 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	75	R\$ 44,75	R\$ 3.356,25
148	Lamina P/Bisturi 24 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	125	R\$ 43,70	R\$ 5.462,50
149	Lanceta Picadora Desc P/Caneta Lancetadora - caixa 100 unidades	G-TECH	Caixa	50	R\$ 42,20	R\$ 2.110,00
150	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 Par	DESCARPACK	Par	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
153	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 par	DESCARPACK	Par	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
161	Mascara Desc Tipo Bico De Pato P/Tuberculose N 95	DESCARPACK	UND	210	R\$ 2,91	R\$ 611,10
163	Mascara Para Ressuscitador Adulto Nº 4 (Silicone)	FARMATEX	UND	15	R\$ 101,80	R\$ 1.527,00
164	Mascara Para Ressuscitador Infantil Nº 2 (Silicone)	FARMATEX	UND	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
165	Mascara Para Ressuscitador Neonatal Nº 0 (Silicone)	FARMATEX	UND	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
166	Mononylon 0 C/Agulha	PROCARE	UND	432	R\$ 2,30	R\$ 993,60



167	Mononylon 1-0 C/Agulha,	PROCARE	UND	840	R\$ 2,30	R\$ 1.932,00
170	Mononylon 4-0 C/Agulha,	PROCARE	UND	432	R\$ 2,30	R\$ 993,60
171	Papel Grau Cirúrgico Rolo 100 Mm X 100 M	HOSPFLEX	ROLO	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
177	Papel Grau Cirúrgico Rolo 80 Mm X 100 M	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
178	Papel Lençol 50cm X50m Natural	HOSPFLEX	ROLO	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
180	Papel Termossensível Upp 110-S	SONY	UND	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
181	Papel Toalha	SORT	PACOTE	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
185	Povidine Degermante Fra 1.000 MI (Pvpi)	VIC PHARMA	Litro	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
186	Povidine Tópico Fra 1.000 MI (Pvpi)	VIC PHARMA	Litro	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
187	Preservativo Lubrificado	BROWTEX	UND	7500	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
189	Pulseira De Identificação Adulto	MEDIATECH	UND	315	R\$ 0,64	R\$ 201,60
190	Revelador automático para 38 litros	FUJIFILM	UND	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
196	Scalp 25g	DESCARPACK	UND	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
201	Seringa De 03ml, Sem Agulha	DESCARPACK	UND	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
202	Seringa De 05ml C/Agulha 25x07	DESCARPACK	UND	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
210	Sonda Endotraqueal 3.5 C/Balão	SOLIDOR	UND	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
216	Sonda Endotraqueal 8.0 C/Balão	SOLIDOR	UND	175	R\$ 5,50	R\$ 962,50
219	Sonda Endotraqueal 9.0 C/Balão	SOLIDOR	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
222	Sonda Folley 2v Nº 14 C/Balão	SOLIDOR	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
223	Sonda Folley 2v Nº 16 C/Balão	SOLIDOR	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
224	Sonda Folley 2v Nº 18 C/Balão	SOLIDOR	UND	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
226	Sonda Folley 2v Nº 22 C/Balão	SOLIDOR	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
231	Sonda Gástrica De Levine Nº 12	MEDIX	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
235	Sonda Gástrica De Levine Nº 20	MEDIX	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
242	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	MARK MED	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
245	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	MARK MED	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
250	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	MARK MED	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
254	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	MARK MED	UND	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
258	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	MARK MED	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
261	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 14	MARK MED	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
265	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 22	MARK MED	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00

270	Sonda Retal Nº 04	MARK MED	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
274	Sonda Retal Nº 12	MARK MED	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
278	Sonda Retal Nº 20	MARK MED	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
281	Sonda Uretral Nº 04 (Alívio)	BIOSANI	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
286	Sonda Uretral Nº 14 (Alívio)	BIOSANI	UND	1250	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
288	Sonda Uretral Nº 18 (Alívio)	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
290	Sonda Uretral Nº 22 (Alívio)	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
291	Sonda Uretral Nº 24 (Alívio)	BIOSANI	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
292	Torneirinha 3 Vias Descartavel	DESCARPACK	UND	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
294	Tabo De Latex 200 (Metro)	LEMGRUBER	METRO	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00
296	Vaselina Liquida 1000ml	RADNAQ	LITRO	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
297	Vaselina Solida 30g	RADNAQ	BISNAGAS	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00
298	Fio sutura Vicryl C/ Agulha	ETHICON	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
300	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA	ETHICON	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
306	FIO SEDA 4.0 C/24	PROCARE	Unidade	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
307	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	SHALON	Unidade	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Algodão Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Algodão Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 18x24	FUJIFILM	UND	62	R\$ 133,00	R\$ 8.246,00
107	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 24x30	FUJIFILM	UND	62	R\$ 196,00	R\$ 12.152,00
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 30x40	FUJIFILM	UND	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 35x43	FUJIFILM	UND	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 652.573,09

ADERIR a Ata de Registros de Preços nº 012/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, Detentora: **DEL F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n» 44.646.603/0001-30 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão, desfl00@hotmail.com, (99) 9128-4839, Deyvid dos Santos Ferreira, CPF n® 957.xxx.xxx-68.**

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 de maio do ano de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO



JAIR PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DELFI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ n° 44.646.603/0001-30

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

